



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 968/2008

SÚMULA: ALTERA PROGRAMA NO PPA, LDO, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal Em Exercício sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 17.160,46 (dezesete mil, cento e sessenta reais e quarenta e seis centavos), destinado a atender despesas da Secretaria, conforme discriminado a seguir:

09. SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.03. FUNDO DA CÇA E ADOLESCENTE "DDCAS"

082430008.2.166000 - CONTRATAÇÃO DE PESSOAL ATENDIMENTO NA CASA ABRIGO

3.3.90.36.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 15.000,00

.... - Fonte: 31846 - CONV/PMI FIA 2008 - CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

3.1.90.13.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 660,00

.... - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.500,46

.... - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 17.160,46

Art. 2º - O Programa de Governo 008 - Assistência Infanto-Juvenil, constante no PPA e LDO, passa a vigorar com a seguinte redação.

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA 008: ASSISTÊNCIA INFANTO-JUVENIL

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01. Objetivo				
Promover o desenvolvimento físico, mental, cultural e moral de crianças e adolescentes e desenvolver o protagonismo infanto-juvenil.				
02. Público Alvo				
Crianças, Adolescentes e Jovens				
03. Unidade Orçamentária				
Secretaria do Trabalho e Assistência Social				
04. Natureza				
Contínua				
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição/Unidade de Medida	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no Final do PPA	Fonte
Exposição à Situação de Risco	50%	2004	20%	

AÇÕES

PROGRAMA 008: ASSISTÊNCIA INFANTO-JUVENIL

Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas	Valores
FIA/CEDCA	Departamento de Desenvolvimento Comunitário e Assistência Social	Projeto	Proteção Especial-Governo Estadual	Diversos	2008	01	17.160,46
Total no PPA por ano					Total do Programa	01	17.160,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Os recursos para fazerem face ao encargo gerado pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei, decorrerão pelo excesso de arrecadação pelo incremento de recursos na receita do exercício, conforme discriminado a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte: 31846 - CONV/PMI FIA 2008 - CONTRATAÇÃO DE PESSOAL.....	R\$ 15.000,00
Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício.....	R\$ 2.160,46
SOMA.....	R\$ 17.160,46

Parágrafo único. Os códigos reduzidos da receita e/ou da despesa serão determinados pelo decreto de abertura do presente crédito.

disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito.


PIO COSTA BARROS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8385</u>
Data, <u>17</u> / <u>09</u> / <u>08</u>
<u>aw</u>
O FUNCIONÁRIO